

DECRETO EXECUTIVO Nº1.207/2006 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2006.

“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE TURNO ÚNICO NO PERÍODO DE 13 A 28 DE FEVEREIRO DE 2006”

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a realização de TURNO ÚNICO nos órgãos públicos municipais no período de 13 a 28 de Fevereiro de 2006, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

§ 1º O turno único compreende o horário das 07 (sete) às 13 (treze) horas.

§ 2º Será mantido o atendimento ao público no Centro Municipal de Saúde no horário normal (das 08:00 horas às 12:00, das 13:00 horas às 17:00).

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 03 de Fevereiro de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento